



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Contabilidade

OFÍCIO/CONT/Nº 50 /2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 26 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos às Vossas Excelências para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 056 /2023, através do qual pretende o Executivo Municipal a imprescindível permissão legislativa que **“dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências”**, para alteração de definições de emendas impositivas conforme solicitado.

Solicitamos a tramitação do mesmo em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Exmo. Sr.
JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara de Vereadores
Chapada Gaúcha – Minas Gerais

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha	
CHAPADA GAÚCHA - MG	
Recebi em	27 / 10 / 23
Ass	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 056/2023

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>010/2023</u>
Data do Protocolo	<u>27/10/23</u>
Hora do Protocolo	<u>10-54</u>
	
Funcionário Responsável	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº.915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

11 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBL. E URBANISMO

11.01 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

11.01.01 – COOD. SEC. OBRAS E URBANISMO

15.451.0022.6012 – Reativação/Estruturação Telecentro de Serra das Araras

339000000 – Aplicações Diretas

Fonte 150000000 Valor R\$ 15.000,00

11.02.02 - SERV. MANUT. E OBRAS PÚBLICAS

17.511.0023.6013 – Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água Rural

339000000 – Aplicações Diretas

Fonte 150000000 Valor R\$ 15.000,00

12 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

12.01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

12.01.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.0027.7028 – Construção de Passagem com Manilha

449000000 – Aplicações Diretas

Fonte 1500000000 Valor R\$ 25.000,00

13 - SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E

13.01 - SEC. MUN. DE AGR.M.A.IND.COM.E D.E

13.01.05 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

06.182.0003.6014 – Manutenção de Distribuição de Água

339000000 – Aplicações Diretas

Fonte 150000000 Valor R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Contabilidade

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

12 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

12.01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

12.01.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.0027.7016 – Construção Ponte Rio Catarina

44900000 – Aplicações Diretas Ficha 1055 Fonte 1500000000 Valor R\$ 65.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 22 INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ação: 6012 – Reativação/Estruturação Telecentro de Serra das Araras

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100	15.000,00

Programa: 23 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 6013 – Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água Rural

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Contabilidade

Programa: 27 TRANSPORTE E MOBILIDADE

Ação: 7028 Construção de Passagem com Manilha

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Unidade	1	25.000,00

Programa: 3 CIDADE SEGURA

Ação: 6014 – Manutenção de Distribuição de Água

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100	10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 26 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Chapada Gaúcha

JAIR MONTAGNER.

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Contabilidade

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício de 2023 e atualiza a lei municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, atualizando a destinação de emendas impositivas.

Para atendimento das solicitações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, dos Ilustres Vereadores, Sr. Sinelton Rubens Araújo, Jazilma Gonçalves Chaves e Pascoal Farias Durães, onde propuseram a realocação parcial de emendas impositivas de orçamento de vossas indicações, visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos munícipes, é que encaminhamos esta proposta.

Ações iniciais / realocação para exercício 2023:

Vereador Pascoal – R\$ 10.000,00:

Ação inicial – 7016 – Construção Ponte Rio Catarina - Ficha 1055

Ação realocada – 6014 – Manutenção Distribuição de Água

(Contratação de veículo para abastecimento de água para as Comunidades rurais)

Vereadora Jazilma – R\$ 40.000,00:

Ação inicial – 7016 – Construção Ponte Rio Catarina – Ficha 1055

Ações realocadas:

7028 – Construção passagem com manilha – R\$ 25.000,00

(Construção de passagem com manilha, no Córrego Cedro, Comunidade Cedro, divisa do município de Chapada Gaúcha e São Francisco)

6013 – Manutenção Sistema de Abastecimento de Água Rural -- R\$ 15.000,00

(Aquisição de materiais de consumo para sistema de abastecimento de água da comunidade rural de Retiro Novo, localizada no Distrito Retiro Velho.)

Vereador Sinelton – R\$ 15.000,00

Ação inicial – 7016 – Construção Ponte Rio Catarina – Ficha 1055

Ação realocada – 6012 – Reativação/Estrut Telecentro de Serra das Araras

(Reparos e readequação do prédio onde funciona o Telecentro de Informática do Distrito de Serra das Araras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Contabilidade

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 26 de outubro de 2023.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL
Chapada Gaúcha
— *Chapada No Rumo Certo* —